

@metropolis

Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais
<https://revistas.ufrj.br/index.php/emetropolis>

ARTIGO

A Teoria da Acumulação por Despossessão na Periferia do Capitalismo

The accumulation by dispossession theory on the periphery of capitalism

Orlando Santos Junior¹, Taísa Sanches², Tarcyla Fidalgo Ribeiro³

RESUMO

Este artigo reflete sobre a teoria da acumulação por despossessão, a produção do espaço urbano e os ilegalismos. Argumenta-se que o regime de acumulação por despossessão periférico do Brasil, exemplificado pela situação no Rio de Janeiro, opera no contexto de uma ordem urbana híbrida, desigual e combinada, mobilizando práticas nas fronteiras do legal e do ilegal, do formal e do informal. Para alcançar essa análise, o artigo discute a teoria da acumulação por despossessão, alinhado com a abordagem de David Harvey, recusando a dicotomia entre a esfera econômica e a extraeconômica, mas aceitando a ideia de que a acumulação por despossessão envolve diversas lógicas a partir das quais os regimes de despossessão podem ser caracterizados. Em seguida, o artigo busca uma aproximação empírica com o caso do Rio de Janeiro, examinando o entrelaçamento entre as dinâmicas legais e ilegais de promoção da despossessão. Primeiramente focando no papel do Estado, por meio da adoção da governança empresarial pelo governo da cidade e posteriormente na análise das atividades ilícitas, com ênfase nas milícias e no seu modelo de negócios.

Palavras-chaves: acumulação por despossessão; ilegalismos; Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article reflects on the theory of accumulation through dispossession, the production of urban space and illegalism. It is argued that Brazil's peripheral regime of accumulation by dispossession, exemplified by the situation in Rio de Janeiro, operates in the context of a hybrid, unequal and combined urban order, mobilizing practices on the borders of legal and illegal, formal and informal. To achieve this analysis, the article discusses the theory of accumulation by dispossession, aligned with David Harvey's approach, refusing the dichotomy between the economic and extra-economic spheres, but accepting the idea that accumulation through dispossession involves several logics from which dispossession regimes can be characterized. Next, the article seeks an empirical approach to the case of Rio de Janeiro, examining the intertwining between legal and illegal dynamics promoting dispossession. First focusing on the role of the State, through the adoption of business governance by the city government and subsequently on the analysis of illicit activities, with an emphasis on militias and their business model.

Keywords: accumulation by dispossession; illegalism; Rio de Janeiro.

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). email: orlando.santosjr@ippur.ufrj.br.

² Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). email: taisasanches@gmail.com.

³ INCT Observatório das Metrôpoles. email: tarcylafidalgo@gmail.com.

Introdução

O Brasil, como muitos países da América Latina, é caracterizado por sua herança escravista, colonial e extrativista, que está no centro do seu desenvolvimento territorial desigual e do desenvolvimento urbano de suas cidades, marcadas pela segregação socioterritorial (MARICATO, 2000). Nesse contexto, práticas de despossessão⁴ promovidas por diferentes agentes sob diferentes formas são constitutivas do seu desenvolvimento, tal como nos demais países latino-americanos. Nesse sentido, consideramos que a despossessão se constitui em uma questão que deve ser problematizada e teorizada para a compreensão das dinâmicas urbanas do continente. Assim, o objetivo deste artigo é contribuir para o desenvolvimento da teoria da acumulação por despossessão e da caracterização de regimes de despossessão que entrelaçam o Estado e as dinâmicas de ilegalismos.

A acumulação por despossessão é compreendida como um processo de mercantilização e reprodução do capitalismo que mobiliza dispositivos violentos e coercitivos, envolvendo movimentos de expansão ou reestruturação do capital, que opera fora dos circuitos regulares de produção e circulação de capital, associados à geração e captura de mais valor, bem descritos por Marx em “O Capital” (MARX, 2013).

O argumento defendido no artigo é que a caracterização dos regimes de despossessão nos países periféricos, e em especial no Brasil, precisa considerar a ordem urbana híbrida, desigual e combinada que caracteriza muitas das suas cidades, entrelaçando e combinando o formal e o informal, o lícito e o ilícito. O artigo empreende uma reflexão teórica sobre o tema, e propõe uma aproximação empírica com o caso do Rio de Janeiro, especificamente com o contexto de expansão das milícias nos territórios populares. A milicialização é entendida como um conjunto heterogêneo de práticas baseadas no controle territorial e na coerção de suas comunidades por grupos armados ilegais, formados em sua maioria por agentes para-estatais atuando de modo informal, sendo legitimados por um discurso de proteção e ordem, em oposição ao a desordem atribuída às áreas controladas por grupos de tráfico de drogas.

Para esta proposta de análise, o artigo está organizado em duas seções. Na primeira, é apresentada uma síntese do debate teórico em torno da acumulação por despossessão, suas diferentes modalidades, funções e a ideia de regimes para caracterizar diferentes padrões de despossessão. Em seguida, discute-se a hipótese de um regime específico de acumulação por despossessão associado à ordem urbana híbrida desigual, entrelaçando dinâmicas legais e ilegais, tomando como referência a cidade do Rio de Janeiro. Para desenvolver o argumento proposto, a seção tem como foco o papel do governo na promoção da governança empresarial associada à acumulação por despossessão e à dinâmica dos ilegalismos, enfocando as milícias. Por fim, nas considerações finais, buscamos destacar o entrelaçamento entre as dinâmicas legal e ilegal que caracteriza o regime de acumulação por despossessão e a emergência de movimentos de sua contestação na cidade do Rio de Janeiro.

A metodologia está centralmente fundada na revisão bibliográfica, com aproximações empíricas por meio do uso de dados coletados em levantamentos realizados pela Rede Observatório da MetrÓpole (UFRJ) e outras redes de pesquisa desde 2009, ano em que foi anunciada a cidade do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas de 2016. Assim, as evidências partem de estudos sobre as políticas e investimentos públicos no contexto da preparação da cidade para sediar as Olimpíadas de 2016, dados sobre a expansão das milícias em territórios

4 Utilizamos o termo despossessão em português como sinônimo da palavra despojo, "ação efeito de despojar, de privar alguém de algo que lhe pertence". Em português, despossessão significa ato de ser desapossado, despossuir, expropriação, despojar, muito similar a palavra em inglês despossession, que possui o mesmo sentido. Nesse sentido utilizamos a expressão acumulação por despossessão para o termo em inglês "Accumulation by dispossession" formulada por Harvey. Em espanhol, tendo em vista a diferença de significado entre despojo (Acción y efecto de despojar o despojarse) e desposesión (que tem um significado mais jurídico de tirar o domínio sobre algo, desapropriação jurídica), traduziria os por acumulación por despojo.

populares, sistematização das informações veiculadas pela mídia, pesquisas de campo sobre ocupações de imóveis no centro da cidade do Rio de Janeiro e conversas informais realizadas pelos autores durante visitas de campo. Quando pertinente, as fontes utilizadas são devidamente citadas ao longo da análise.

A teoria da acumulação por despossessão revisitada

Ao discutir a pré-história do capital, Marx (2013, p. 831) aponta que esta envolveu um conjunto de métodos violentos que podem ser descritos como “momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres”, promovendo a concentração dos meios de produção nas mãos de poucos agentes privados. Cabe destacar que Marx descreve dispositivos legais e ilegais nos processos de despossessão, sempre acompanhados de alguma modalidade de violência⁵.

Ao reler a teoria da acumulação primitiva de Marx, Harvey (2003, p. 145) argumenta que a acumulação por despossessão permanece “fortemente presente na geografia histórica do capitalismo até os nossos dias” e que os processos de acumulação por despossessão tornaram-se cada vez mais sofisticados e mais arraigados. Principalmente nos últimos anos, no contexto do neoliberalismo. De fato, as práticas de despossessão parecem ter se diversificado e se tornado mais complexas e estão espalhadas por todo o planeta. Nesse sentido, Levien (2013, p. 382) afirma que a acumulação por despossessão pode fornecer “uma lente analítica mais útil para as expropriações que emanam do capitalismo avançado”.⁶

A formulação de Harvey acabou se tornando referência em todos os debates em torno da pertinência de uma teoria da acumulação por despossessão. Em Harvey, a teoria da acumulação por despossessão está vinculada a teoria do valor de Marx, mas ao mesmo considera que há poucas razões para crer que o capitalismo consiga se reproduzir sem alguma modalidade de despossessão. Nesse sentido, o desafio seria identificar os dispositivos de despossessão que se combinam com a exploração do trabalho e a acumulação ampliada de capital.

Sem pretender esgotar a discussão sobre esse complexo tema, buscamos estruturar nossa perspectiva conceitual em torno de três questões que permeiam esse debate: (i) o papel do Estado e os mecanismos de coerção extraeconômica; (ii) o papel da despossessão na acumulação de capital; e (iii) as lógicas e regimes de acumulação por despossessão.

(i) O papel do Estado e os mecanismos de coação extraeconômica

Em termos da centralidade do papel do Estado nos processos de acumulação por despossessão,⁷ Michael Levien (2014 p. 34-35) argumenta que ela deveria ser entendida fundamentalmente como “um processo profundamente político pelo qual os detentores dos meios de coerção redistribuem de forma transparente os ativos de uma classe para outra”. Isso porque o autor considera a abordagem de Harvey sobre a acumulação por despossessão “comprometida

5 Como descreve Marx (2013, p. 825), “o roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva.”

6 Vale ressaltar que Marx (2013, p. 809) já havia destacado o papel do Estado no processo de acumulação primitiva, observando que: “A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para ‘regular’ o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites favoráveis a produção de mais-valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva”.

7 As primeiras notícias desse tipo de atividade datam de 2006, denunciando o controle de milícias sobre unidades habitacionais construídas pelo governo na Zona Oeste da cidade. Veja o arquivo de O Globo. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=dataAscendente&allwords=mil>, acesso em setembro 2022.

pelo economicismo e funcionalismo e precisa ser substancialmente reconstruída” (LEVIEN, 2014, p. 21). Segundo o autor (Op. cit., p. 34), Harvey, assim como Marx, é ambíguo ao não especificar se “a acumulação por desapropriação é definida pela sua função para o capital ou pelos meios específicos a ela”. Levien esperava que “Harvey especificasse a acumulação por despossessão como processos que fornecem mercados para o capital por meios extraeconômicos – como na caracterização de Marx da acumulação primitiva...”. Mas, para desapontamento do autor, Harvey não apenas falha em fornecer uma definição clara de acumulação por despossessão, como também rejeita a definição acima, alegando que a acumulação por despossessão é “principalmente econômica em vez de extraeconômica” (HARVEY, 2006, p. 159)⁸.

Nesse aspecto, nossa interpretação é divergente da anunciada por Levien, considerando que a abordagem de Harvey (Op. cit., p. 139) é mais consistente, ao destacar que “o Estado é muito mais do que um mero suporte institucional territorializado para as exigências do capital”. A perspectiva defendida por Harvey também está em sintonia com formulações de outros autores do campo da teoria crítica, como Poulantzas (2009), por exemplo, que destaca a presença do Estado na dinâmica econômica da acumulação capitalista. Além disso, Harvey (2006, p. 159) concorda que é necessário um aprofundamento teórico para especificar de que maneira o termo despossessão pode ser melhor empregado, mas discorda da “separação formal do político e do econômico dentro do capitalismo”. A partir de uma perspectiva dialética, o autor argumenta que a divisão entre poderes econômicos ou extraeconômicos não nos ajuda a interpretar a realidade, pois “estamos cercados a cada passo de 'parcerias público-privadas' e de uma incrível interpenetração de práticas estatais e capitais (institucionalmente, politicamente e até ideologicamente)” (HARVEY, 2014, p. 159).

Dito de outra forma, Harvey argumenta que uma distinção entre os campos econômico e extraeconômico leva a uma incompreensão da acumulação por despossessão. Ao contrário da interpretação de Levien, Harvey (2014, p. 159) não afirma que a acumulação por despossessão é sempre e exclusivamente econômica em vez de extraeconômica, mas argumenta que, na sua opinião, os processos de acumulação por despossessão mais importantes são exercidos por meio do sistema de crédito e do poder financeiro, o que o leva a interpretar o fenômeno como principalmente econômico. Ainda assim, Harvey ressalta que “a única maneira de entender esses eventos é mantendo a interseção dialética das lógicas territorial e capitalista no centro da análise”.

Apesar das críticas à distinção entre poder econômico e extraeconômico, há um ponto de convergência relacionado ao papel desempenhado pelo Estado nos processos de acumulação por despossessão. Referindo-se à descrição de Marx sobre a acumulação primitiva, Harvey (2003, p. 121) afirma que

o Estado, com seu monopólio da violência e suas definições da legalidade, tem papel crucial no apoio e na promoção desses processos, havendo [...] consideráveis provas de que a transição para o desenvolvimento capitalista dependeu e continua a depender de maneira vital do agir do Estado.

Neste sentido, desenvolvemos esta questão na próxima sessão.

(ii) O papel da despossessão na acumulação de capital

Outro aspecto importante desse debate refere-se ao papel que a acumulação por despossessão desempenha no processo de acumulação do capital. Para Levien (2014, p. 33), Harvey redefine o conceito de acumulação por despossessão ao atribuir a ela “outra função mais contemporânea, ou seja, a de absorver capital superacumulado na economia global”. Nessa mesma linha interpretativa, Mondal (2021, p. 526) afirma que, segundo a proposta de Harvey:

⁸ Vários artigos na imprensa relataram a produção imobiliária por grupos de milícias. Veja, por exemplo, <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/08/31/milicia-aterra-trecho-da-lagoa-de-jacarepagua-para-construir-imoveis-irregulares-veja-imagens.ghtml>, acesso em julho 2022.

a principal função da acumulação por despossessão é resolver as crises, tais como inflação, desemprego e de superacumulação, criadas pela reprodução ampliada do capital no seu funcionamento interno. Isso ocorre liberando um conjunto de ativos e força de trabalho para fora dessa dinâmica a um custo muito baixo e imediatamente transformando-os em uso lucrativo.

Essa interpretação é excessivamente restritiva em relação ao pensamento de Harvey, a nosso ver. Isso porque, Harvey (2003, p. 123) cita uma série de mecanismos de acumulação por despossessão contemporâneos, onde o poder do Estado é frequentemente utilizado, contrariando a vontade popular. São alguns exemplos: (i) as práticas especulativas e predatórias do capital financeiro, tais como “valorizações fraudulentas de ações” e esquemas de enriquecimento imediato fraudulentos; (ii) dispositivos vinculados à propriedade intelectual por meio de “patenteamento e licenciamento de material genético”; (iii) biopirataria e roubo de material genético; (iv) destruição de recursos naturais; (v) mercantilização da cultura e da história; (vi) privatização de bens tradicionalmente públicos, e (vii) privatização dos direitos comuns de propriedade.

Preocupado em teorizar sobre as crises do capitalismo decorrentes da superacumulação e o papel que a produção de espaços poderia ter nas respostas a essas crises, Harvey ressalta que os processos de acumulação por despossessão se aceleram durante as crises de superacumulação e examina o papel que esses processos poderiam estar desempenhando nas respostas a essas crises. Mas de forma alguma, em nenhum texto, Harvey afirma que essa seria sua única ou principal função. O argumento defendido por Harvey é que “a acumulação por despossessão se tornou cada vez mais acentuada a partir de 1973, em parte como compensação pelos problemas crônicos de sobreacumulação que surgiram no âmbito da reprodução expandida” (HARVEY, 2003, p. 129).

Em relação ao debate sobre o papel da despossessão na acumulação de capital, Bin (2015) identifica três diferentes conceitos de despossessão, “que se distinguem entre si pela sua relação com a acumulação capitalista propriamente dita e pelo seu impacto na taxa de lucro” (BIN, 2015, p. 26), denominadas pelo autor de (i) desapropriação redistributiva (DR); (ii) Despossessão por Expansão da Capitalização (DEC); e (iii) Despossessão por Expansão da Mercantilização (DEM).⁹

Em relação ao primeiro conceito, desapropriação redistributiva (DR). Bin (2015, p. 27) argumenta que,

pode envolver os meios de apropriação, produção ou subsistência, mas não implica nenhuma proletarianização, capitalização ou mercantilização (...) O que realmente acontece na DR é uma redistribuição de capital constante ou variável ou mesmo de excedentes previamente acumulados. Alguns exemplos comuns são a dívida pública, a privatização da produção e os cortes nas despesas sociais.

Os dois outros processos de acumulação envolvem capitalização ou mercantilização, acompanhadas de proletarianização, e impactam a taxa de lucro. Segundo Bin (2015), a diferença entre esses dois tipos de despossessão pode ser explicada pelo fato da primeira envolver processos de capitalização e a segunda envolver processos de mercantilização, ao mesmo tempo em que ambos promovem processos de proletarianização.

No que se refere à taxa de lucro, Bin (2015, p. 27-28) destaca a Despossessão por Expansão da Capitalização e a Despossessão por Expansão da Mercantilização:

cada um à sua maneira, impactam a taxa agregada de lucro ao reduzir os custos de capital variável (v) e/ou capital constante (c). Assim, a DEC é uma expropriação dos meios de subsistência e de produção que aumenta tanto a proletarianização como a capitalização, mas não envolve a mercantilização. A DEM por sua vez, é uma expropriação dos meios de subsistência e de produção que aumenta tanto a proletarianização como a mercantilização, mas não envolve capitalização.

⁹ Esta e as demais traduções do original são traduções livres dos autores

Apesar de reconhecermos a importância dessa especificação, que permite identificar diferentes efeitos da despossessão sobre o processo da acumulação, vale refletir sobre um aspecto importante. Levando-se em consideração os circuitos de produção, circulação e consumo de capital, cabe refletir em que medida os processos de despossessão que incidem na redistribuição, promovendo centralização de capital, também não impactam os processos de acumulação, mesmo sem criar, no plano imediato, uma nova oportunidade de acumulação, via capitalização, mercantilização ou proletarianização.

Diversos estudos mostram como processos de privatização envolvem simultaneamente proletarianização, capitalização ou mercantilização. A privatização do setor elétrico mostra que é possível por meio do aumento nas tarifas aumentar diretamente a taxa de lucro das empresas envolvidas, bem como gerar maiores taxas de exploração da força de trabalho. Anuatti-Neto et al (2015, p. 168), analisando os efeitos da privatização sobre o desempenho econômico e financeiro das empresas que foram privatizadas no Brasil entre 1991 e 2001, observam que ocorreu "um aumento da lucratividade e da eficiência operacional" das mesmas.

Da mesma forma, cortes das políticas sociais podem envolver oportunidades lucrativas para o setor privado oferecer serviços mercantilizados que deveriam estar sendo garantidos pelo setor público. O fundamento de Harvey (2007) é que a acumulação por despossessão é uma característica da dinâmica do capitalismo, podendo contribuir para a sua expansão ou apenas para a sua reprodução, podendo ocorrer na produção, circulação ou consumo. O capitalismo não sobreviveria sem os mecanismos de despossessão, que se disseminam para além da esfera de produção direta.

Nessa perspectiva, reconhecendo que a despossessão ocorre em uma variedade de maneiras, a reflexão de Harvey (2007) permite identificar duas formas fundamentais. A primeira, seria por meio da abertura de novas oportunidades de acumulação capitalista em ordens sociais preexistentes por meio da coerção externa ou não. Harvey desdobra esta forma de despossessão em formas coercitivas e não coercitivas.

No que se refere a acumulação por despossessão por meio da coerção, Harvey (2007, p:35) destaca que

a coerção externa por parte de um poder superior (comerciantes, estados, potências coloniais, multinacionais, etc.) implica a penetração em uma ordem preexistente e em algum terreno geográfico para tirar vantagem desse poder. A longa história de esforços do capitalismo mercantil, bem como do império neocolonial e do imperialismo, é fundamentalmente deste tipo. O mundo do roubo de valores de uso tem uma longa história no panteão burguês de atos nefastos.

Por novo terreno geográfico podemos entender não apenas relações envolvendo países colonizadores e colonizados, mas a abertura de novas oportunidades de acumulação dentro de um mesmo país, através da promoção de capitalização, mercantilização e proletarianização de relações sociais ainda não capitalistas ou ainda não plenamente capitalistas.

No que se refere a abertura de novas oportunidades de acumulação capitalista por meios não coercitivos, Harvey (2007, p; 35) registra que

seria errado concluir que esta é a forma única ou dominante, uma vez que o poder da circulação de capitais e suas associações (possivelmente a superioridade tecnológica e militar) tem sido claramente demonstrado, há uma forte tentação de grupos subordinados para colaborar com o poder capitalista estrangeiro e ganhar o controle do seu próprio excedente. O Estado e as facções de classe do poder nas formações sociais não-capitalistas podem mobilizar internamente excedente (às vezes pela força) e fazê-lo circular como capital no mercado mundial.

No entanto, Harvey (2007, p. 35) adverte que esta primeira modalidade - a abertura de novas oportunidades de acumulação - "diz respeito apenas a uma parte da história da acumulação

capitalista por despossessão". E aqui entra a segunda forma da despossessão destacada por Harvey (2007, p. 35), a canibalização de bens dentro do sistema capitalista:

A outra parte visa, de maneira mais direta a canibalização de ativos que já estão dentro do sistema capitalista, como ações (tais como o capital financeiro) que aproveitam as oportunidades de apropriar-se de bens de terceiros (tais como bens industriais e de proprietários de terras) ou como territórios ou as configurações regionais (cidades, regiões, estados) procuram adquirir ou destruir os bens de seus rivais através da concorrência de mercado e/ou manobras geopolíticas (incluindo intervenções militares). A aquisição através da desvalorização e do desmantelamento de ativos são práticas capitalistas bastante comuns.

Apesar dessa segunda modalidade poder ser associada a acumulação redistributiva, já que não representa novas oportunidades para a penetração do capital, mas sim a desvalorização de ativos já capitalizados e sua transferência para as mãos de outros agentes, isso não significa que não ocorram incrementos nas taxas de lucro, seja pela introdução de novas tecnologias, modernização dos processos produtivos, acesso a fatores de produção mais baratos ou desvalorização da força de trabalho. Essa modalidade é especialmente acionada nos contextos de crise de sobreacumulação, como sustenta Harvey (2007), quando capitais excedentes são desvalorizados ou destruídos, abrindo assim múltiplas oportunidades para a aquisição de ativos baratos pelos que detém o poder de controlar e administrar essas crises, proporcionando o seu enriquecimento. Ao mesmo tempo, Harvey (2007, p. 36) destaca que os contextos de crise são marcados por conflitos, tendo em vista que “espalham rivalidades geopolíticas e lutas de poder entre as frações de capital e os territórios a respeito de quem irá suportar o impacto da desvalorização e onde”. Para o autor (op; cit.), “o controle financeiro através da dívida é hoje o principal instrumento para a imposição da desvalorização do capital em outros lugares.” O efeito desses processos marcam o desenvolvimento geográfico desigual do capitalismo.

Desta forma, Harvey (2007, p. 36) conclui que

A acumulação de capital não se realiza apenas através da produção e circulação de excedentes. Ela também se realiza por meio da apropriação de ativos de outros. Qualquer teoria do desenvolvimento geográfico desigual dentro do capitalismo deve incorporar a acumulação e a desvalorização através da despossessão como uma força fundamental para ter validade geral.

Para a nossa discussão, vale destacar que a acumulação por despossessão é estrutural no processo de colonização e posteriormente no desenvolvimento capitalista dos países periféricos.

(iii) As lógicas e regimes de acumulação por despossessão

Apesar de todas as suas contribuições, o próprio Harvey concorda com a necessidade de aprofundar as discussões sobre os diferentes dispositivos de acumulação por despossessão, as funções que ela poderia desempenhar na dinâmica capitalista e seus efeitos na produção do espaço. Nesse sentido, a proposta de Levien (2014) em torno dos regimes urbanos parece relevante, desde que não se limite à identificação de coerções extraeconômicas. Para nós, então, a potência do conceito reside no esforço de identificar “quem sofre a desapropriação, quem recebe o ativo desapropriado e como o ativo é usado para a acumulação”, visto que tudo “isso assume formas diferentes em tempos e espaços diferentes” (LEVIEN, 2014, p. 37).

Nessa perspectiva, nos alinhamos com a formulação de Levien (op. cit., p. 37) entendendo os regimes de despossessão como padrões de relacionamento nos quais os “detentores de meios de coerção desapropriam determinados grupos para o benefício de outro grupo de forma consistente para uma gama coerente de propósitos.”

Aprofundando a reflexão, a ideia de Mondal (2021) em torno da lógica da despossessão representa uma importante contribuição para a formulação de uma teoria da acumulação por

desposseção. Mondal (2021, p. 524) identifica quatro lógicas de desposseção – transformativa, exploradora, redistributiva e hegemônica:

a lógica transformativa refere-se ao papel da desposseção na capitalização do ambiente físico, incluindo a terra. Em seguida, a lógica exploradora da desposseção denota um processo de criação de categorias de classe antagônicas, incluindo proletariado, burguesia e profissionais. Em terceiro lugar, a lógica redistributiva mostra como a desposseção redistribui a riqueza e os excedentes existentes para reproduzir o sistema capitalista. Finalmente, a lógica hegemônica descreve o papel da desposseção na mercantilização de aspectos sociopolíticos e culturais tradicionais da vida urbana, incluindo a política, o sistema jurídico, a educação e a saúde.

Em suma, essas quatro lógicas de desposseção, embora distintas, “se reforçam dialeticamente umas às outras, trabalham para privatizar os bens comuns, proletarianizar trabalhadores, criar relações de classe antagônicas, redistribuir riqueza para as elites e mercantilizar aspectos sociopolíticos e culturais da vida urbana” (MONDAL, 2021, p. 522).

A vantagem dessa caracterização é ser menos formalista e permitir a identificação de lógicas predominantes, que podem incidir simultaneamente nos processos de produção, circulação e consumo, combinando redistribuição, capitalização e mercantilização.

Uma possibilidade analítica seria articular o debate em torno dos regimes e lógicas de desposseção. Assim, um regime particular poderia ser caracterizado pela maneira específica como combina as diferentes lógicas de desposseção.

Com base nesse referencial teórico, pretende-se refletir nas próximas seções sobre as características dos regimes de acumulação por desposseção nos países periféricos latino-americanos, com foco na cidade do Rio de Janeiro.

Acumulação por desposseção, Estado e ilegalismos na cidade do Rio de Janeiro

A compreensão das especificidades da acumulação por desposseção na América Latina, em geral, e no Rio de Janeiro em particular, deve dialogar com as características da sua ordem urbana. Tomamos o conceito de ordem urbana, tal como formulado por Ribeiro e Santos Junior (2017), definida como os padrões de integração social e econômica, que se expressam na organização e morfologia do espaço das cidades. Os autores, tomando como referência Polanyi (2000), argumentam que a ordem urbana das cidades latino-americanas tem como principal característica a coexistência de padrões desiguais e combinados de organização social e integração econômica.

Ribeiro e Santos Junior (2017, p 3), abordando o caso do Rio de Janeiro, argumentam que a informalidade e a ilegalidade urbana seriam a expressão de um processo complexo “resultante da industrialização no Brasil no contexto do fordismo periférico”, no qual a mercantilização do trabalho teria ocorrido tanto através de mecanismos similares à acumulação primitiva de capital como da especificidade da sua urbanização. Os autores concluem que esse processo resultou na conformação de uma ordem urbana híbrida, desigual e combinada.

Mesmo considerando que toda ordem urbana envolve combinações de práticas legais e ilegais, formais e informais, parece possível afirmar que nas cidades dos países capitalistas centrais predomina um padrão de ordenamento legal fundado no mercado capitalista e na regulação promovida pelo Estado. De forma distinta, em muitas cidades dos países latino-americanos, o entrelaçamento entre o legal e o ilegal, o formal e o informal parece se constituir na característica central das dinâmicas de ordenamento do espaço, o que resultaria em configurações urbanas marcadas pela proximidade física e pela distância social. É isso que leva os autores (RIBEIRO e SANTOS JUNIOR, 2017) a afirmar que a ordem urbana das cidades latino-americanas tem como característica a coexistência de padrões desiguais e combinados de organização social e integração econômica.

A raiz histórica desse processo está fortemente marcada pela colonização do Continente, o genocídio das populações originárias e a escravidão das populações africanas. No caso do Brasil,

e especificamente da cidade do Rio de Janeiro, não é possível compreender a conformação da sua ordem urbana híbrida e desigual sem refletir sobre a diáspora africana e seus impactos socioespaciais. A diáspora africana é entendida aqui no sentido atribuído por Vassallo e Cicalo (2015), “para descrever o processo de remoção forçada de cativos africanos durante o tráfico negro e a recomposição, híbrida e heterogênea, dos seus laços políticos e sociais em outros contextos geográficos” (Vassallo e Cicalo, 2015, p. 22). A remoção forçada de cativos africanos é um processo de despossessão que marca a história da colonização brasileira.

A diáspora promove a desterritorialização forçada e gera novas reterritorializações. Como argumentam Vassallo e Cicalo (2015, p.69), “os negros da África, originários da escravidão chegam aos novos territórios brasileiros, vindos de tribos distintas e ambientes diferentes [...], os quais precisaram se organizar entre si, numa “interculturalidade”, propriamente dita, com dificuldades de inserção, sobretudo na língua, na alimentação, cultos religiosos e outros.”

Mas a despossessão dos povos originários e dos povos africanos envolve muito mais que ativos materiais, ela também opera sobre formas de existência. Nessa perspectiva, Simas e Rufino (2018, p. 11) destacam que “o colonialismo se edificou em detrimento daquilo que foi produzido como sendo o seu outro. A agenda colonial produz a descredibilidade de inúmeras formas de existência e de saber, como também produz a morte, seja ela física, através do extermínio, ou simbólica, através do desvio existencial.”

Essa historicidade também vai se refletir nos conflitos contemporâneos em torno da apropriação física e simbólica dos territórios da cidade. As características da nossa ordem urbana híbrida e desigual tem importância fundamental na compreensão das contradições e conflitos envolvendo o experimento neoliberal e os processos de acumulação por despossessão.

A acumulação por despossessão promovida pelo Estado brasileiro é bastante diversificada em termos de práticas e dispositivos. De forma muito sintética, podemos identificar práticas envolvendo três dispositivos: (i) privatizações urbanas e parcerias público-privadas; (ii) as remoções decorrentes do projeto empreendedor; e (iii) a subordinação da produção de habitação social à lógica capitalista. Dadas as interrelações entre esses dispositivos, eles serão apresentados conjuntamente para permitir que se perceba a unicidade do processo do qual fazem parte.

A lógica empreendedora e mercantil da cidade já se disseminava por todo o Brasil desde a década de 1990, mas foi a partir das experiências de transformações urbanas advindas dos megaeventos que ela se enraizou e se difundiu, tornando-se dominante no sistema de gestão urbana nacional. Uma das principais consequências da adoção dessa lógica para a produção e gestão urbana, foi o aumento das práticas e fronteiras de acumulação por despossessão, exacerbando as desigualdades socioespaciais com relevante impacto negativo na vida das populações urbanas mais pobres.

As principais premissas por trás da lógica urbana empreendedora são “a ênfase na criação de um ambiente favorável aos negócios” (HARVEY, 2005, p. 180), a privatização e o marketing urbano, além de promover mudanças físicas e regulatórias que apoiem os negócios da cidade e uma economia baseada em padrões internacionais considerados como “melhores práticas”.

As parcerias público-privadas na gestão urbana inauguram novos arranjos de gestão, baseados em uma lógica empresarial que altera o papel do poder público na prestação de serviços e na gestão do espaço urbano. Conforme destacado por Hackworth (2007, p. 61),

um dos fundamentos da governança neoliberal no âmbito local é a cooperação público-privada. Essas alianças podem variar consideravelmente na forma, mas espera-se cada vez mais que os governos municipais sirvam como facilitadores do mercado, em vez de atuarem para solucionar as falhas do mercado

São vários os exemplos de parcerias público-privadas no caso do Rio de Janeiro, tais como a revitalização da Região Portuária, por meio da Operação Urbana Porto Maravilha, realizada por meio da maior parceria público-privada do Brasil; a construção do Parque Olímpico, a segunda maior PPP do país; e a construção e operação do sistema de transporte de Veículos

Leves sobre Trilhos (VLT) no centro da cidade. A gestão urbana mediada por PPPs levanta duas questões importantes a serem consideradas. A primeira diz respeito a mudanças no papel das empresas privadas, que passam de executoras de grandes obras para gestora de serviços e equipamentos públicos. A segunda diz respeito aos riscos de subordinação da gestão desses espaços e equipamentos à lógica do mercado, uma vez que as empresas privadas passam a tomar decisões atreladas à eficiência econômica e à maximização dos lucros de seus investimentos, em detrimento da melhoria das condições de vida e da atenuação das desigualdades urbanas.

No caso da PPP do Porto Maravilha, vale ressaltar que a administração do território e os serviços de uma parcela significativa do centro da cidade foram parcialmente concedidos a uma empresa privada (WERNECK, 2016). Após mais de 10 anos dessa concessão, há muitas evidências que permitem afirmar que as intervenções realizadas na área tiveram como objetivo promover a valorização imobiliária para atrair projetos residenciais e comerciais de alta renda, com exclusão dos mais pobres (SANTOS JUNIOR, WERNECK e RAMOS NOVAES, 2020).

Nos diversos casos de parcerias público-privadas monitoradas, a expectativa de investimentos privados parece nunca se concretizar, pois o governo continua sendo o maior patrocinador dos projetos, além de os arranjos de gestão se fragmentarem em múltiplas arenas, interesses e espaços de circulação do capital, deixando grandes segmentos da cidade com futuro incerto e marcado por intensas disputas.

Juntamente com os processos de privatização urbana – e a eles complementares sob a ordem neoliberal vigente –, estabeleceram-se dinâmicas de remoções, alicerçadas em uma perspectiva higienista e de valorização imobiliária em determinadas áreas da cidade. Esses processos foram muitas vezes acompanhados de um discurso de melhoria geral das condições de vida, bem como da necessidade de intervenções urbanas nas cidades para adequá-las aos padrões internacionais – principalmente para os megaeventos da Copa do Mundo (2014) e das Olimpíadas (2016). No entanto, as consequências mais duradouras foram, de fato, a despossessão dos mais pobres e a degradação de suas condições de vida a favor de rentáveis interesses mercantis mediados pelo Estado.

No Rio de Janeiro, estima-se que 67.000 famílias tenham sido removidas de suas casas entre 2009 e 2013 (FAULHABER e AZEVEDO, 2015). Desse total, o Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas estima, com base em dados oficiais da Prefeitura do Rio de Janeiro, que 22.059 famílias (totalizando cerca de 77.200 pessoas) foram despejadas em decorrência de obras urbanísticas diretamente ligadas à preparação da cidade para a Copa do Mundo e para os Jogos Olímpicos (Comitê Popular, 2015). A maioria dessas famílias foi reassentada em condomínios do programa federal Minha Casa Minha Vida, que adotou uma lógica de produção habitacional subordinada ao mercado imobiliária, produzindo conjuntos em áreas sem infraestrutura e distantes dos locais de moradia da população removida.

O panorama apresentado em torno desse regime formal de despossessão é um exemplo de como o próprio Estado utiliza meios legais e processos democráticos para ocupar e controlar o território urbano, expropriando moradias de parte da população e promovendo processos de despossessão relacionados à privatização de gestão urbana. Esses processos promovidos pelo Estado se entrelaçam com dinâmicas que operam com base nos ilegalismos.

Utilizamos o conceito de ilegalismos para como compreender como os regimes de gestão e normalização da relação entre o legal e o ilegal operam na diferenciação das práticas consideradas lícitas e ilícitas, toleradas e intoleradas. Tendo como referência o conceito de gestão diferencial dos ilegalismos de Foucault (1994), Hirata e Telles (2010, p. 41), destacam que “os ilegalismos não são imperfeições ou lacunas na aplicação das leis, eles compõem os jogos de poder...”. Operando nessas fronteiras porosas, os ilegalismos combinam dispositivos e meios econômicos e extraeconômicos¹⁰. Os traficantes e os milicianos que têm o controle armado de um território estão promovendo modelos de negócios lucrativos e em certo sentido podem ser considerados capitalistas. Mas nesse caso, a lei de valor não funciona sem coerção. Nesse sentido,

¹⁰ É importante notar que a distinção entre mercados formais e informais, ou lícitos e ilícitos, ainda é importante aqui, como forma de explicar que os ilegalismos operam nas sombras, nas margens, e faltam conceitos para explicar a realidade que buscamos compreender.

tais ilegalismos não podem ser lidos como formas de acumulação simplesmente fundadas na exploração da força de trabalho. Assim, nossa intenção é interpretar os ilegalismos como formas de acumulação por despossessão que operam como novas formas de extrativismo urbano.

As reflexões de Gago e Mezzadra (2017) permitem ampliar a interpretação proposta e pensar novas modalidades de extrativismo urbano, desde a extração de dados por parte das empresas de informação e desenvolvimento de aplicativo até o extrativismo baseado na extração de rendas resultantes do controle armado dos territórios populares. No caso das milícias e dos grupos de tráfico de drogas, eles não extraem sua renda e lucros apenas da prestação de serviços ou da venda de produtos (serviços urbanos e venda de drogas), mas seu modelo de negócios e sua renda decorrem do controle armado dos territórios. Para usar uma expressão de Stephan Graham (2016, p. 66), "a coerção se converte em um bem que se pode comprar e vender." A coerção é uma mercadoria tanto no modelo de negócio do narcotráfico como no das milícias.

Na cidade do Rio de Janeiro, em particular, é impressionante a expansão do poder das milícias, que crescem e dividem o controle de favelas e territórios de baixa renda com os traficantes (ZALUAR e BARCELLOS, 2013). Apesar das mudanças em sua configuração desde suas origens na década de 1950 (MANSO, 2020) e da imprecisão do significado atribuído ao termo milícia, no caso do Brasil, e especificamente do Rio de Janeiro, a definição proposta por Cano (2008) nos parece bastante apropriada. Com base nessa definição, podemos entender a milícia como um conjunto simultâneo de práticas que envolve: (i) controle territorial por um grupo armado ilegal; (ii) o controle coercitivo da população que vive naquele território; (iii) o controle das atividades econômicas no território, adotando um determinado modelo de negócios que possibilite a obtenção de receitas e lucros; (iv) um discurso de legitimação baseado na segurança e proteção dos moradores, e; (v) a reconhecida relação e participação de agentes do Estado, especialmente agentes ligados ao aparato de segurança pública, nas atividades promovidas pelas milícias.

O poder das milícias se estende ao controle de várias atividades econômicas, incluindo a produção do espaço e a produção imobiliária, que é realizada de diversas formas, podendo envolver a intermediação do acesso à terra, a produção direta ou o controle da produção imobiliária de interesse social do poder público. Há fortes indícios de que o direcionamento do uso da força pelo Estado, especialmente por meio de operações militares, e a regulamentação municipal do mercado imobiliário tem fortalecido o poder das milícias sobre territórios de baixa renda, como mostra relatório recente do Grupo de Pesquisa dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF) e Rede de Observatórios das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ) (HIRATA et al., 2021).

Além disso, o Mapa Histórico dos Grupos Armados do Rio de Janeiro mostrou que, em 2021, 20% da Região Metropolitana do Rio de Janeiro estava sob o controle de grupos armados, sejam ligados ao tráfico de drogas ou a milícias. Considerando esse território como universo, as milícias detinham o controle de 49,9% da área total controlada por grupos armados, onde reside 38,8% da população da região (HIRATA e COUTO, 2022).

Na cidade do Rio de Janeiro, a dinâmica dos ilegalismos pode ser identificada como elemento central do regime de despossessão, envolvendo grupos e organizações que operam entre as fronteiras do legal e do ilegal (TELLES, 2010). Conforme discutido anteriormente, esses grupos são compostos por uma variedade de agentes, desde criminosos até agentes do Estado e representantes do governo. Suas ações oscilam entre o legal e o ilegal, o lícito e o ilícito, criando uma multiplicidade de práticas de acumulação por despossessão que são promovidas a partir de dinâmicas extralegais ou informais, dentro da ordem urbana híbrida que caracteriza as cidades brasileiras.

Essas práticas se manifestam principalmente no dia a dia dos habitantes da metrópole do Rio de Janeiro. Trata-se de modelos de negócio baseados na coerção contratual, nos quais os moradores são obrigados a pagar a grupos específicos pela prestação de serviços públicos, pela ocupação de determinados pontos comerciais, para o exercício de atividades econômicas, e até mesmo para utilização de espaços públicos. Ou seja, formas de despossessão baseadas na gestão corrupta e coercitiva do espaço e na extração de rendas decorrentes do controle territorial armado.

O envolvimento da milícia na produção imobiliária do Rio de Janeiro não é inédito.¹¹ No entanto, essa produção se expandiu, se intensificou e se diversificou ao longo dos anos. A partir do levantamento de reportagens publicadas em meios de comunicação na última década, propusemos uma classificação para o tipo de envolvimento das milícias no que diz respeito à moradia:

(a) Controle e intermediação de acesso a terrenos urbanos. Esta prática traduz-se no controle do acesso ao solo urbano envolvendo diversas práticas de despossessão, entre as quais se destacam a apropriação de terrenos públicos e de proteção ambiental ou o controle da ocupação de espaços vazios, sejam eles públicos ou privados. Esta modalidade inclui práticas como a construção ilegal de condomínios em áreas públicas e o controle do uso de áreas públicas da cidade, como praças e calçadas.

(b) Produção de habitação. Essa segunda modalidade se expressa na produção direta de unidades habitacionais por grupos de milícias, com ou sem os devidos processos de autorização governamental. Essa modalidade vem crescendo de forma acelerada no território urbano carioca, facilitada pelo baixo índice de fiscalização governamental e pela infiltração de grupos milicianos nos próprios órgãos decisórios e políticos que atuam na cidade, conforme noticiado em diversas ocasiões pela imprensa.¹²

(c) Controle sobre a produção habitacional patrocinada pelo governo. Essa modalidade envolve grupos de milícias que exercem o controle sobre as unidades habitacionais produzidas pelo Estado, notadamente o controle sobre as unidades produzidas no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). O levantamento realizado nos meio de comunicação revelou denúncias em 25 (52%) das 37 iniciativas do programa MCMV destinadas à população de baixa renda, considerando o período de 2015 a 2022 (Santos Junior et al, 2022). Esse controle se expressa por meio de diferentes práticas de despossessão da população urbana vulnerável, como a cobrança de taxas de segurança, a venda de produtos de primeira necessidade a preços superiores aos praticados no mercado, a oferta compulsória de serviços com ameaças e até mesmo a expulsão de residentes que se recusam a efetuar os pagamentos cobrados ou a adquirir os serviços oferecidos.

As modalidades descritas acima fornecem um amplo panorama da profundidade e alcance do controle miliciano sobre a produção habitacional na metrópole do Rio de Janeiro, que se desdobra por meio de múltiplas práticas de acumulação por despossessão que atingem as classes populares. Todas essas práticas são empreendidas a partir da informalidade/ilegalidade e se entrelaçam com o Estado e com a dinâmica legal/formal, configurando o regime de acumulação por despossessão periférica da cidade do Rio de Janeiro, que também pode ser aplicado para compreender a realidade de outras cidades latino-americanas.

Discussão e Conclusões

A acumulação por despossessão é uma característica central do capitalismo global. As formas em que ela se concretiza, entretanto, devem ser analisadas contextualmente, lançando luz

11 O artigo de Harvey (2006) é uma resposta às críticas de Wood (2006), publicadas na mesma revista.

12 No original, os três conceitos são definidos como (i) Redistributive Dispossession (RD); (ii) Expanding Capitalizing Dispossession (ECpD); e (iii) Expanding Commodifying Dispossession (ECmD) (BIN, 2015)

sobre padrões e práticas que favorecem e possibilitam sua existência e centralidade. Este foi o exercício realizado neste artigo.

Inicialmente apresentamos o referencial teórico utilizado para analisar as diferentes lógicas de despossessão. Com base na abordagem formulada por David Harvey, que buscou superar dualismos e dicotomias entre o econômico e o extraeconômico, formulamos a proposição de um regime de acumulação por despossessão periférica que opera em uma ordem urbana híbrida, entrelaçado nas fronteiras do legal e do ilegal.

Em seguida, buscamos fazer uma aproximação empírica do funcionamento desse regime de acumulação por despossessão periférica com o caso da cidade do Rio de Janeiro, no Brasil. Assim, identificamos especificamente dois tipos de práticas de acumulação por despossessão promovidas pelo Estado brasileiro: (i) privatizações urbanas e parcerias público-privadas; e (ii) as remoções decorrentes do projeto empreendedor adotado pela cidade. Com isso, buscamos destacar que o Estado ocupa um papel central nos processos de acumulação por despossessão. De qualquer forma, reforçamos a necessidade de aprofundar a análise em torno dessas práticas, identificando os dispositivos e os mecanismos utilizados nesses processos, considerando as diferentes lógicas da acumulação por despossessão observadas na primeira seção deste artigo. Somente esta análise permitirá a caracterização dos diferentes regimes de acumulação capturando suas especificidades.

Por fim, buscamos destacar que o regime de acumulação por despossessão periférica, no contexto da ordem urbana híbrida do Rio de Janeiro (RIBEIRO e SANTOS JUNIOR, 2017), se articula com múltiplas dinâmicas de ilegalismos, operando nas fronteiras do legal e do ilegal. Como sustentam Ribeiro e Santos Junior (2017, p. 4), “a ilegalidade e a informalidade fundiária são resultados de formas específicas de governança urbana e regulação sociopolítica que sustentaram o desenvolvimento capitalista industrial brasileiro” e “neste contexto, lógicas tradicionais de mercantilização do solo urbano coexistiram com outras lógicas, como os assentamentos irregulares, na organização territorial do Rio de Janeiro”.

Nesse sentido, a contribuição deste artigo é abrir uma linha interpretativa em torno de regimes de despossessão que incorporam contextos urbanos e sociais híbridos, desiguais e combinados, em dinâmicas socioespaciais marcadas pelos ilegalismos. Ao mesmo tempo, cabe destacar que essas dinâmicas são marcadas por contradições, conflitos e contestações que atuam nas configurações dos processos de despossessão. Conforme enfatizado por Harvey (2004, p. 114), a resistência a esses processos também se torna central dentro dos movimentos anticapitalistas e anti-imperialistas. Detalhar os processos que favorecem ou possibilitam a acumulação por despossessão é tarefa fundamental para enfrentá-la.

Referências

Anuatti-neto, Francisco et al. (2005). Os efeitos da privatização sobre o desempenho econômico e financeiro das empresas privatizadas. In: *Revista Brasileira de Economia*, vol. 59, n. 2, p. 151-175, jun. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71402005000200001>. Acesso em: 27 jun. 2024.

Benmergui, Leandro; Gonçalves, Rafael Soares. (2019). Urbanismo Miliciano in Rio de Janeiro. In: *NACLA Report on the Americas*, vol. 51, n. 4.

Bin, Daniel. (2015). So-Called Accumulation by Dispossession. In: *American Sociological Association Annual Meeting*, agosto.

Cano, Inacio. (2008). Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do fenômeno das chamadas ‘milícias’ no Rio de Janeiro. In: *Justiça Global (Org.). Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll.

Castro, Demian Garcia; Gaffney, Christopher; Novaes, Patrícia Ramos; Rodrigues, Juciano; Santos, Carolina Pereira dos; Santos Junior, Orlando Alves dos (Orgs.). (2015). *Rio de Janeiro: os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016*. Rio de Janeiro: Letra Capital.

CENPE - Centro de Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. (2020). *As Milícias e a Exploração de Terras na Região do Mendanha: estudo de caso*. Rio de Janeiro: CENPE, out.

Comitê Popular. (2015). *Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro. Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro - Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Disponível em: http://issuu.com/mantelli/docs/dossiecomiterio2015_issue_01. Acesso em: 15 jun. 2023.

Faulhaber, Lucas; Azevedo, Lena. (2015). *SMH 2016: Remoções no Rio de Janeiro Olímpico*. Rio de Janeiro: Mórula.

Feltran, Gabriel. (2014). O valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. In: *CADERNO CRH*, v. 27, n. 72, p. 495-512, Salvador.

Gago, Verónica; Mezzadra, Sandro. (2017). A Critique of the Extractive Operations of Capital: Toward an Expanded Concept of Extractivism. In: *Rethinking Marxism*, v. 29, n. 4, p. 574-591.

Gillespie, Tom. (2016). Accumulation by urban dispossession: struggles over urban space in Accra, Ghana. In: *Transactions of the Institute of British Geographers*, n. 41, p. 66-77.

Graham, Stephen. (2016). *Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar*. São Paulo: Boitempo.

Hackworth, Jason. (2007). *The Neoliberal City: governance, ideology, and development*. New York: Cornell University Press.

Harvey, David. (2003). *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola.

Harvey, David. (2004). O Novo Imperialismo: acumulação por espoliação. In: *Socialist Register*, pp. 95-125.

Harvey, David. (2005). *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume.

Harvey, David. (2006). Comment on commentaries. In: *Historical Materialism*, v. 14, n. 4, p. 157-166. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/social/2004pt/05_harvey.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.

Harvey, David. (2007). Notas Hacia una Teoria del Desarrolllo Geográfico Desigual. In: *GeoBaires. Cuadernos de Geografía*, maio.

Harvey, David. (2014). *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes.

Hirata, Daniel; Couto, Maria Isabel (Coords). (2022). *Mapa Histórico dos Grupos Armados do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: GENI/UFF, Instituto Fogo Cruzado.

Hirata, Daniel. et al. (2021). *Expansão das Milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados*. Relatório de Pesquisados do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF) e do Observatório das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll.

Jaenisch, Samuel; Cardoso, Adauto. (2021). *O que fazer com o legado do Programa Minha Casa Minha Vida na cidade do Rio?.* Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/23/o-que-fazer-com-o-legado-do-programa-minha-casa-minha-vida-na-cidade-do-rio>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Levien, Michael. (2013). Regimes of Dispossession: From Steel Towns to Special Economic Zones. In: *Development and Change*, v. 44, n. 2, p. 381-407. DOI: 10.1111/dech.12012.

Levien, Michael. (2014). *Da Acumulação Primitiva aos Regimes de despossessão*. In: *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 04-01, p. 21-53, jun.

Manso, Bruno. (2020). *A República das Milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro*. São Paulo: Todavia.

Maricato, Ermínia. (2000). Urbanismo na Periferia do Mundo Globalizado: metrópoles brasileiras. In: *São Paulo em Perspectiva* [online], v. 14, n. 4, p. 21-33. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392000000400004>. Acesso em: 15 nov. 2022.

Marx, Karl. (2013). *O Capital: crítica da economia política*. Livro 1. São Paulo: Boitempo.

Mondal, Lipon. (2021). The Logic of Dispossession: Capitalist Accumulation in Urban Bangladesh. In: *Journal of World-Systems Research*, v. 27, n. 2, p. 522-544.

Polanyi, Karl. (2000). *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus.

Poulantzas, Nicos. (2009). *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro/São Paulo: Edições Graal/Paz e Terra.

Ribeiro, Luiz Cesar De Queiroz; Santos Junior, Orlando Alves. (2017). Neoliberalization and mega-events: The transition of Rio de Janeiro's hybrid urban order. In: *Journal of Urban Affairs*. DOI: 10.1080/07352166.2017.1328976.

Santos Junior, Orlando Alves dos; Novaes, Patrícia Ramos. (2016). Rio de Janeiro: Impactos territoriais e o ajuste espacial na cidade olímpica. In: *e-metropolis*, nº 25, ano 7, jun., p. 12-25.

Santos Junior, Orlando; Werneck, Mariana; Ramos Novaes, Patrícia. (2020). Contradições do experimento neoliberal do Porto Maravilha no Rio de Janeiro. In: *Revista de Urbanismo*, n. 42, p. 1-16. DOI: 10.5354/0717-5051.2019.54265.

Santos Junior, Orlando Alves. et al. (2022). *Controle Territorial do Voto e da Produção Habitacional por Milícias*. Relatório de Pesquisa do grupo Ilegalismos e a Cidade. Observatório das Metrôpoles: Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2022/09/Ilegalismos-producao-do-espaco-e-voto-set-2022_Editado.pdf. Acesso em: 13 maio 2023.

Shimbo, Lucia Zanin. (2010). *Habitação social, habitação de mercado – a confluência entre Estado, empresas construtoras e capital de mercado*. Tese de doutorado, USP, São Carlos.

Telles, Vera da Silva. (2009). Ilegalismos Urbanos e a Cidade. In: *Novos Estudos*, nº 84, jul., p. 153-173.

Telles, Vera da Silva. (2010). *A cidade nas fronteiras do legal e ilegal*. Belo Horizonte: Argumentum Editora.

Telles, Vera da Silva; Hirata, Daniel Veloso. (2010). *Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo*. In: *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 22, n. 2, p. 39-59.

Theodore, Nick; Peck, James; Brenner, Neil. (2009). *Urbanismo neoliberal: la ciudad y el imperio de los mercados*. In: *Temas Sociales*, n. 66, p. 1-11.

Werneck, Mariana. (2016). *Porto Maravilha: agentes, coalizões de poder e neoliberalização no Rio de Janeiro* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Wood, Ellen Meiksins. (2006). *Logics of Power: A Conversation with David Harvey*. In: *Historical Materialism*, v. 14, n. 4, p. 9-34. DOI: <https://doi.org/10.1163/156920606778982527>.

Zaluar, Alba; Barcellos, Christovam. (2013). *Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no Rio de Janeiro*. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online], v. 28, n. 81, p. 17-31. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000100002>. Acesso em: 05 abr. 2023.

Artigo Científico – e-metropolis, Rev. Eletrônica de Est. Urb. e Regionais | v. 15 | Ano 2024

Recebido em 31 de julho de 2024

Publicado em 17 de dezembro de 2024